



18/10/23
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE
Emanuêlito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

<https://www.pi.gov.br>

MENSAGEM Nº 150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio Petrônio Portella
NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

18/10/23

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa, para apreciação, o Plano Plurianual 2024-2027 – PPA do Estado do Piauí. Trata-se de um PPA elaborado de forma participativa, que continua o processo de implementação da metodologia de gestão por resultados e está focado no desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável. É o documento que formaliza o compromisso com a urgência das demandas básicas dos piauienses, porém o faz de forma estruturada, pensando nos objetivos e nas diretrizes de longo prazo instituídos no Plano Piauí 2030.

Após mais de três anos enfrentando e mitigando os efeitos da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19, a pressão para elevar o padrão das políticas públicas – sobretudo as de caráter social – só aumenta e nos demanda vigor para atuação estratégica. A expectativa e o entusiasmo estão acompanhados da seriedade no tratamento dos desafios e nas disparidades que ainda assolam nosso Estado.

Acreditamos que tudo começa com um bom planejamento. Nosso Plano de Governo foi estruturado no Plano de Gestão com 176 compromissos, divididos em dois eixos estratégicos: Geração de Trabalho, Emprego e Renda; e Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos. Além dos eixos estratégicos,

contamos com cinco eixos transversais: Afirmação de Direitos; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Transformação e Acesso Digital; Participação Social e Comunicação; e Planejamento e Gestão Eficiente. Iniciamos com vigor a execução e o monitoramento deste Plano de Gestão já nos primeiros dias de Governo, definindo indicadores, prazos, e elencando desafios para o cumprimento de cada um dos compromissos pactuados, e esse PPA – como instrumento central de planejamento – é a forma de aperfeiçoá-lo e integrá-lo à estrutura institucional – recursos financeiros, humanos e tecnológicos – necessários para sua concretização.

Temos urgências e desafios que não serão superados com um planejamento convencional, fragmentado e focado na execução de despesas e ajustes recorrentes que não geram impactos no longo prazo. Assim, desde que iniciamos a gestão, preparamo-nos para unir tecnologia, competência técnica, responsabilidade fiscal e compromisso social no atingimento de todas as metas e compromissos pactuados com cada cidadão piauiense. Não acreditamos em desenvolvimento econômico sem inclusão social e respeito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural de nossa terra.

Nosso Piauí nunca esteve tão em foco, sendo referência nacional em diferentes áreas e motivo de orgulho a cada um dos piauienses. Temos protagonismo nas discussões e 5 articulações fiscais nacionais – sempre almejando parcerias e recursos –, bem como nos debates sobre políticas sociais e redução das desigualdades. Estamos no centro da virada econômica, inovando e liderando as iniciativas para a produção de energia limpa e buscando a vanguarda em hidrogênio verde – que tende a ser o novo “petróleo” que vai moldar o paradigma da Economia no mundo. Além do destaque nacional, estamos avançando no sentido de ocupar espaço no comércio internacional. Tal resultado se deve ao incentivo às cadeias produtivas piauienses e ao foco na atração de investimentos e do empreendedorismo estadual para gerar mais trabalho, emprego e renda – lema incansável de nossa gestão. Acreditamos e trabalhamos para a coexistência dos pequenos, médios e grandes produtores, cada um com suas especificidades e com prioridade no orçamento.

Falando em orçamento, como ex-Secretário de Fazenda, não poderia pensar em um planejamento e proposição de metas que não estivessem totalmente alinhadas com o orçamento do Estado, com responsabilidade fiscal, eficiência do gasto público e diversificação das fontes de financiamento. Acredito no orçamento como instrumento de gestão por resultados e estamos promovendo e elevando a discussão orçamentária focada na integração de metas, resultados e recursos efetivamente necessários para cada ação – pauta que ainda é muito incipiente no Brasil. O Orçamento por Resultados permite ao Governo do Estado a obtenção de informações para uma análise crítica sobre a cobertura orçamentária necessária para prestação e ampliação de serviços e bens públicos à sociedade piauiense. Isso nos tem demandado a revisão de instrumentos administrativos, criação de métricas e rotinas que tragam essa nova realidade para o Estado.

Para materializar essas ações e fazer face ao desafio de atender a urgência e a esperança do povo piauiense, lançamos um Plano de Investimentos no valor recorde de 10 bilhões de reais, além da atração de investimentos privados que devem superar os 100 bilhões, um plano ambicioso, porém pautado em ampla fundamentação técnica e parceria consistente e respeitosa com o setor privado. O plano tem

como base os eixos de Desenvolvimento Econômico – desenvolvimento rural, do turismo e meio ambiente, a transformação digital e o fomento econômico – o eixo da Infraestrutura – mobilidade urbana, infraestrutura de transportes, infraestrutura hídrica, equipamentos públicos – e o eixo da Transformação Social – investimentos diretos em educação, saúde, segurança e justiça, desenvolvimento social. Esse último eixo traz consigo um compromisso prioritário com os piauienses: a geração de 80 mil novas oportunidades de emprego e renda. Para nós, a geração de trabalho, emprego e renda traz diversos resultados positivos para o nosso povo, com impactos diretos na Economia, na redução das desigualdades, no bem-estar e na qualidade de vida.

No contexto nacional em que as políticas sociais voltam a ser pilar estruturante de desenvolvimento, estamos empenhados em melhorar os indicadores do Estado, transformando a vida daqueles que mais precisam. Assim, o foco de nosso PPA é o social. Não vamos deixar ninguém para trás. É urgente reduzir as desigualdades garantindo o direito à cidadania, focando na população mais vulnerável e resguardando a igualdade de oportunidades. Nós queremos fazer isso com excelência. Dessa forma, visamos a ampliação e a diversificação de serviços de educação, saúde, assistência social e outras diversas políticas públicas que se conectam para oferecer bem-estar, dignidade, acolhimento e qualidade de vida aos piauienses: agricultura familiar, cultura, esportes e lazer, e segurança pública. Nesse item – segurança pública – uma das principais demandas dos piauienses – estamos dedicados ao incremento do efetivo com mais 4 mil policiais, bem como o fortalecimento da polícia comunitária, e recuperação e reinserção social. Acreditamos que segurança pública e Justiça caminham juntas, então o foco é a integração: das polícias entre si e dos Poderes, especialmente o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Para além do oferecimento de políticas públicas, destacamos também nossa preocupação com a afirmação de direitos. Acreditamos e colocamos como agenda de ação o imprescindível protagonismo dos grupos sociais considerados minoritários – crianças, idosos, mulheres, negros, indígenas e todas as raças, portadores de deficiências, comunidade LGBTQIAP+. Todos esses grupos demandam a proposição e a adequação de infraestrutura, acolhimento e visibilidade, algo que levamos muito a sério e está na essência de nossos instrumentos de planejamento.

Para a educação especificamente – pilar de nossa sociedade – destacamos nosso compromisso com a educação inclusiva e de qualidade, por isso vamos universalizar a oferta de escolas em tempo integral e ensino profissionalizante, trazendo nossos jovens para o mercado de trabalho. Além disso, quando o assunto é investimento em pesquisa, inovação científica e tecnológica, o Piauí também se destaca, estando entre os Estados que mais investem no setor, disponibilizando recursos para bolsas de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, e projetos de pesquisa de estudantes e de pesquisadores.

Todos esses compromissos e políticas nos exigiram grande esforço na elaboração da metodologia de discussão e na priorização das propostas contidas em nosso PPA. Estabelecemos que a participação – com espaços de discussão, articulação, consulta e deliberação das políticas públicas –, a descentralização de serviços para os territórios, e a transformação digital deveriam nortear a discussão e a inclusão de cada meta prevista para o próximo quadriênio. Assim, de maneira transversal, todas as propostas de nosso PPA foram discutidas na Plenária Territorial do PPA Participativo com representantes

dos 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado – Planície Litorânea, Cocais, Carnaubais, Entre Rios, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Chapada Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras. A territorialização é, assim, o instrumento de gestão para a definição de políticas públicas, e também serve como monitoramento do Plano Estratégico Piauí 2030.

Quando o assunto é o diálogo com a população, podemos afirmar que nosso Estado está na vanguarda da participação social efetiva nas políticas públicas. Acredito que só há planejamento efetivo de políticas públicas se o povo está no orçamento – como foco do gasto, mas também como parte que discute e é ouvida sobre o que deve ser priorizado. O nosso Orçamento Participativo – OPA – inovou ao reunir a participação social organizada ao mesmo tempo em que valorizou o exercício de democracia direta com a participação individual de cada cidadão. O OPA contou com a mobilização de mais de 50 mil votos, 7 inserindo 88 importantes projetos nos territórios de Teresina e Parnaíba, e que irão compor o planejamento do quadriênio, em obras públicas que devem somar mais de 200 milhões de reais até 2027. Com o modelo inédito de participação, aproximamos tecnologia e engajamento popular em iniciativa piloto que captou votos por diferentes plataformas – aplicativo, página web, WhatsApp, vans do OPA e pontos fixos – possibilitando que cada cidadão da zona urbana ou rural, com ou sem acesso à internet – pudesse dar sua contribuição. Além das plataformas de voto, oferecemos total apoio às entidades que cadastraram seus projetos para votação – salas de atendimento, material de divulgação das propostas, disponibilização de atendimento em locais de fácil acesso à população. Esse modelo representou apenas o início – um piloto – para a participação ainda maior, com ampliação de municípios e de suporte técnico para que mais entidades possam cadastrar-se e apresentar propostas.

Por fim, não há como garantir nenhum desses compromissos se não houver total transparência e atuação competente do Corpo Técnico de servidores dedicados ao desenvolvimento do Estado. Assim, estamos trabalhando pela governança estratégica e unificada das informações, aprimorando sistemas e fluxos de monitoramento que ofereçam informações úteis e tempestivas para a tomada de decisão pelo Governo e, principalmente, para o amplo controle social. Aqui, mais uma vez, destaco a transformação digital – como diretriz na elaboração do PPA e também como elemento fundamental para verificação dos resultados alcançados. Por meio da transformação digital, visamos à melhoria da oferta de serviços públicos e a modernização da gestão pública.

Assim, as informações a serem apresentadas neste documento estão estruturadas em eixos, objetivos estratégicos, indicadores, programas, ações e produtos para cada uma das políticas expostas. Ao todo, mais de 2500 pessoas, entre autoridades, agentes políticos, servidores públicos, conselheiros territoriais e de direitos, movimentos sociais, estudantes, estiveram envolvidos em dezenas de oficinas, palestras e reuniões de trabalho. Além das Secretarias, órgãos da administração indireta e empresas públicas, discutimos com cada um dos Poderes – Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça – as diretrizes setoriais e a metodologia para alcançar os resultados esperados. Todos estamos cientes de que o Piauí tem pressa e nosso trabalho está apenas começando.

Dessa forma, tendo em mente a relevância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto à superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 18/10/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9630724** e o código CRC **45B1533C**.

Referência: Processo nº 00017.002146/2023-13

SEI nº 9630724



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 18/10/23


1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
<https://www.pi.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 18 DE outubro DE 2023.

*Institui o Plano Plurianual -
PPA - para o quadriênio
2024-2027.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007 e no art. 178, inciso I, da Constituição Estadual.

Art. 2º O Plano Plurianual 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que orienta as ações de governo, tendo em vista os objetivos e desafios estratégicos estabelecidos pelo estado para os próximos 4 (quatro) anos, na forma de programas, objetivos, diretrizes, ações orçamentárias, produtos e metas físicas e financeiras territorializadas para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Parágrafo único. O PPA 2024-2027 é constituído sob a metodologia do Orçamento por Resultados, estruturado de forma participativa e orientado pela Visão de Futuro "Ser o estado brasileiro reconhecido pela excelência dos serviços públicos com transformação digital, pela redução das desigualdades e pelo crescimento econômico inclusivo e sustentável".

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3º O PPA 2024-2027 organiza a atuação do governo, sendo

estruturado em Eixos Governamentais, Objetivos estratégicos, Desafios Estratégicos e Programas de Atuação Transversal, assim definidos:

I- Eixos Governamentais: organizam a atuação governamental de forma articulada e sistêmica, tendo em vista o alcance da Visão de Futuro e o enfrentamento dos desafios estratégicos.

II- Objetivos estratégicos: Explicam conceitualmente os eixos governamentais.

III- Desafios Estratégicos: sintetizam as principais necessidades, gargalos e/ou as potencialidades e oportunidades do Estado. Vinculam-se aos Eixos Governamentais da seguinte forma:

a) o eixo "Saúde e Bem-Estar", ao de elevação da expectativa de vida da população piauiense;

b) o eixo "Educação Inclusiva e de Qualidade", ao de melhoria da qualidade do ensino;

c) o eixo "Justiça e Segurança", ao de redução do número de mortes violentas (homicídios);

d) o eixo "Redução das desigualdades", redução da concentração de renda;

e) o eixo "Mudanças Climáticas, Meio Ambiente e Recursos Hídricos", ao Deter a degradação do solo e das florestas e promover o aumento da oferta de água potável e a conservação dos recursos hídricos;

f) o eixo "Desenvolvimento Socioeconômico" faz face ao Desafio Estratégico criação de oportunidades de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo;

g) o eixo "Infraestrutura, Inclusão Produtiva e Transição Energética", ao de ampliação e qualificação da oferta de energia elétrica e da capacidade logística do estado;

h) o eixo "Gestão por Resultados", ao de ampliação do portfólio de serviços públicos digitais a disposição do cidadão;

IV- Programas: instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados e a superação dos desafios estratégicos selecionados, buscando atender a demandas e/ou criar oportunidades de desenvolvimento para a população piauiense, podendo ser:

a) Temático Multissetorial: expressam a agenda de governo, visando enfrentar um problema por meio de uma política pública cuja implementação pode requerer atuação compartilhada por mais de um órgão e entidades vinculadas de forma a orientar a entrega de bens e serviços à sociedade.

b) De Gestão: voltados para o funcionamento da máquina administrativa, reunindo o conjunto de ações destinadas ao apoio, gestão e manutenção da atuação governamental de todos os Poderes.

c) Especiais: não contribuem, de forma direta, para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade, nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, transferências constitucionais para municípios, cumprimento de decisões judiciais e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 4º Os Desafios Estratégicos têm por atributo os Indicadores de Impacto, que aferem as mudanças na sociedade necessárias à efetivação da Visão

de Futuro.

Art. 5º São atributos dos Programas:

I - Contextualização: declara o que motivou a elaboração do Programa, explicitando os problemas, as demandas ou oportunidades que justificam sua execução;

II - Público-alvo: representa o(s) segmento(s) da sociedade a serem beneficiados pelas entregas do Programa;

III - Objetivos: Expressam os resultados prioritários que devem ser alcançados ou mantidos no horizonte do Plano Plurianual, por meio da implementação dos Programas;

IV - Indicadores de resultado: aferem os resultados finalísticos a alcançar até 2027, horizonte de tempo do PPA, quantificando as transformações expressas nos Objetivos;

V - diretrizes setoriais: são as iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos, que indicam como os órgãos e entidades aproveitarão as oportunidades, mitigarão ameaças/riscos, corrigirão deficiências e/ou potencializarão/criarão ativos para alavancar a eficiência, a economicidade e/ou a efetividade da ação governamental em sua área, tendo em vista o alcance dos objetivos pactuados;

VI - produtos: representam os bens e/ou serviços entregues à sociedade;

VII - indicadores de produto: aferem as entregas físicas de bens e serviços ao público-alvo e são relacionados a uma ação orçamentária e mensurados por metas físicas e financeiras;

VIII - valor global do programa: totalidade dos recursos orçamentários alocados ao programa no período do Plano, com indicativo de valores para o período 2024-2027.

Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:

I - Anexo I - Base Estratégica;

II - Anexo II - Atributos das ações orçamentárias;

III - Anexo III - Vinculação entre Ação orçamentária e Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS;

IV - Anexo IV - Meta física e financeira por programa e território;

V - Anexo V - Demonstrativo por território das ações e produtos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PPA COM AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 7º As metas e prioridades constantes dos anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias deverão estar em consonância com o PPA 2024-2027.

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

§1º Para os Programas constantes do PPA 2024-2027, cada Ação Orçamentária estará vinculada a um objetivo e uma Diretriz Setorial.

§2º Uma Diretriz Setorial poderá orientar uma ou mais Ações Orçamentárias.

§3º As Ações Orçamentárias estarão vinculadas a um único Objetivo do Desenvolvimento Sustentável -ODS.

Art. 9º Os orçamentos anuais serão compatíveis com o Plano Plurianual, orientados para o alcance dos resultados e das metas constantes do Plano.

Art. 10. Os valores estimados dos Programas, bem como as metas de resultado e de produto constantes do PPA são referenciais, não se constituindo em limite à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e naquelas que as modifiquem.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e articulação de instrumentos necessários à viabilização, ao monitoramento e à avaliação da entrega de produtos à população e do alcance dos resultados, com foco no atingimento dos objetivos estabelecidos nos Programas Temáticos Multissetoriais.

§ 1º A gestão do PPA 2024-2027 deve garantir a todos os segmentos populacionais o acesso à informação, buscando o aperfeiçoamento:

I- dos mecanismos de implementação e integração de políticas;

II- dos critérios de territorialização das políticas públicas;

III- dos mecanismos de monitoramento, revisão e avaliação do PPA 2024-2027;

§ 2º Caberá à Secretaria do Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2020-2023.

Seção II Das Revisões e Adequações operacionais

Art. 12. Considera-se revisão do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas, seus objetivos, diretrizes e indicadores de resultados.

Parágrafo único. A revisão de que trata o **caput** deste artigo, será proposta por lei de iniciativa do Poder Executivo, podendo ter caráter geral, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e Programas.

Art. 13. Quando necessário, a mensagem com o projeto de lei de revisão do PPA 2024-2027 será encaminhada até o dia 30 de outubro, e conterá:

I - Demonstrativo atualizado de todos os anexos que receberem alterações do PPA 2024-2027;

II - As inclusões, exclusões e alterações qualitativas e quantitativas, efetuadas em Programas, Indicadores, Ações Orçamentárias e demais atributos.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Planejamento definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das revisões do Plano Plurianual à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sempre que necessário que estas se processam por meio de Lei durante o período de vigência do Plano.

Art. 14. Considera-se adequação operacional do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, produtos, metas físicas e financeiras e seus respectivos territórios.

Parágrafo único. A adequação de que trata o **caput** deste artigo, atualizará a proposta orçamentária do exercício proposto, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e Programas.

Art. 15. A adequação operacional ocorrerá por meio das Leis Orçamentárias Anuais e daquelas que as modifiquem quando se referirem à inclusão e exclusão de ações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da SEPLAN, a proceder com a inclusão ou alteração do produto e seus atributos durante o exercício financeiro em execução, desde que devidamente justificadas pelas setoriais a necessidade da alteração e sua relação com a estratégia.

Seção III

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 16. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando:

I - A execução orçamentária e financeira e o comportamento dos Indicadores de Produto das Ações Orçamentárias;

II - O comportamento dos Indicadores de Resultado dos Programas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento, como coordenadora do planejamento estadual, definir prazos, diretrizes, abrangência e orientações técnicas para o monitoramento da dimensão estratégica do Plano e dos principais Programas junto aos órgãos e entidades do governo estadual.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Poder Executivo disponibilizará, através de sítio oficial da SEPLAN, no prazo de até 30 dias após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões, o Plano atualizado, incorporando todos os ajustes realizados pelo próprio Poder Executivo e as alterações promovidas pela Assembleia Legislativa, quando for o caso.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Governador do Estado do Piauí, em 18/10/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9630927** e o código CRC **C70313DB**.

Referência: Processo nº 00017.002146/2023-13

SEI nº 9630927